



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 039-A/2018, EM 20 DE MARÇO DE 2018**

**Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo  
no Âmbito da Prefeitura Municipal de  
Igarapé-Açu, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Igarapé-açu**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso IX, art. 78, da Lei Orgânica Municipal**,

**Considerando** o fixado no **art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993** (Lei de Licitações e Contratos);

**RESOLVE:**

**Art. 1** Nomeia para executar o acompanhamento e fiscalização dos contratos objeto do processo licitatório Pregão presencial SRP nº 021/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, Contrato nº 035/2018 – PMI**, o Sr. **Ronaldo Silva de Abreu Junior**, CPF nº 016.293.612-59, matrícula nº 5148-5, Diretor de departamento Nível I, **Contrato nº 036/2018 - PMI**, a Sra. **Raimunda Sueli Barbosa Silva**, Agente Administrativo, CPF 356.311.392-00, Matricula nº 4860-8, **Contrato nº 037/2018 – PMI**, a Sra. **Jaqueline Souza Cavalcante**, CPF nº 709.469.142-49, matrícula nº 2936-7, Diretora de Departamento, **Contrato nº 038/2018 – PMI**, o Sr. **Rafael Borges Rodrigues**, CPF 869.414.022-53, matrícula nº 614-6, Assessor Especial I., **Contrato N.º 039/2018 - PMI**, o Sr. **Renan Almeida de Abreu**, CPF nº 016.293.612-59, matrícula nº 5148-5, Diretor de Departamento Nível I, **Contrato nº 040/2018 – PMI**, o Sr. **Renilson Gustavo Silva Santos**, CPF nº 818.693.552-53, matrícula nº 4696-8, Secretário Municipal de Esporte e Cultura

**Paragrafo único.** Os servidores acima designados (Fiscais dos Contratos) deverão:

- a) expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato;
- b) atestar a liquidação das medições solicitadas pelo contratado;
- c) determinará as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Caso constate faltas ou defeitos que extrapolem o seu poder de decisão este deverá solicitar providências ao Secretário de Administração e Finanças.
- e) Solicitar apoio técnico necessário a boa execução de seu dever de fiscalizar a execução do supracitado contrato.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

**REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 20 de março de 2018.**

**Ronaldo Lopes de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL**